

"Art. 1º Esta Portaria designa, para mandato até 31 de dezembro de 2025, os integrantes do Comitê de Governança e Estratégia (CGE) referenciados nos incisos VII e XIV do art. 2º da Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021:

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Portaria de Pessoal

PORTARIA SEGP N. 281, 21 de março de 2024

O Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2024, de 02/01/2024,
RESOLVE

1 - Tornar sem efeito a Portaria SEGP N. 1288/2023, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto FILIPE DE SOUZA SICKERT, para substituir na 33A. VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, de 24/03/2024 a 31/03/2024.

Belo Horizonte, 21 de março de 2024.

MANOEL BARBOSA DA SILVA
Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Resolução **Resolução**

RESOLUÇÃO GP N. 326, DE 26 DE MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO GP N. 326, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Altera a Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021, que institui o Comitê de Governança e Estratégia (CGE) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instituição do Comitê de Governança e Estratégia (CGE) na Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021;

CONSIDERANDO estar, entre as atribuições do CGE, a de avaliar, dirigir e monitorar a gestão do Tribunal para aprimorar a eficiência, incentivar a aplicação das melhores práticas afins e elevar o nível de governança da instituição;

CONSIDERANDO caber à Secretaria de Auditoria (SEAUD) fiscalizar os resultados obtidos pela Administração, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência (art. 15, I, do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal); e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021, que institui o Comitê de Governança e Estratégia (CGE) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A Resolução GP n. 179, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

XI - o secretário-geral da Presidência;

XII - o secretário de Governança e Estratégia;

XIII - o chefe da Divisão de Segurança da Informação (DISI); e

XIV - 3 (três) servidores eleitos, com base em lista de inscrição.

.....

§ 2º O mandato dos membros relacionados nos incisos VII e XIV do caput deste artigo coincidirá com o da Administração eleita do Tribunal.

§ 3º O processo para eleição dos integrantes referenciados no inciso XIV do caput deste artigo será realizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP).

....." (NR)

"Art. 7º

.....

§ 3º Para todas as reuniões do Comitê, será convidado a participar como colaborador um representante da Secretaria de Auditoria (SEAUD)." (NR)

"Art. 13. A eleição dos membros relacionados no inciso VII do caput do art. 2º desta Resolução ocorrerá na primeira sessão do Tribunal Pleno do primeiro ano do mandato da Administração eleita, e a eleição dos membros relacionados no inciso XIV do caput do art. 2º, nos primeiros 45 (quarenta e cinco) dias do primeiro ano do mandato da Administração eleita." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA GP N. 201, DE 25 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA GP N. 201, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo TRT/e-PAD/4027/2024 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Suzana Mourão de Oliveira Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, vaga n. 1230, nos termos dos arts. 20, incisos I, II, III e IV, e §§ 2º, inciso II, e 3º, inciso II, e 26, caput e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e dos arts. 14, § 5º, e 15, inciso III, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006; e

II - Dispensar a servidora Suzana Mourão de Oliveira Carvalho do exercício da função comissionada FC-3, vinculada à Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, a partir da publicação desta Portaria.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Portaria DG 89/24-F